



EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 021/2022 de 21 de março de 2022.

Jailso Bardini, Prefeito Municipal de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital o processo de inscrições para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional ofertadas em parceria com o **SENAI** no ano de 2022.

1 DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
22/03/2022 à 12/04/2022	Período de inscrições/matriculas Local: Secretaria Municipal de Educação Horário: Das 08:00h às 12:00h Das 13:00h às 17:00h
13/04/2022 e 14/04/2022	Processo de enturmação
14/04/2022	Divulgação da lista das turmas dos candidatos inscritos/matriculados
18/04/2022	Início das aulas
28/06/2022	Término das aulas

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A forma de ingresso no curso será por **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, atendendo ao número máximo de vagas em cada curso, de acordo com os critérios estabelecidos para essa finalidade.

Os cursos de Qualificação Profissional são cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

Os cursos ofertados neste edital são **gratuitos, não possuem taxa de inscrição**, e se destinam a candidatos que atendam aos pré-requisitos, devidamente **comprovados no**



momento da inscrição, conforme estipulados no **item 4.4** deste edital.

As aulas dos cursos também serão ministradas de forma **PRESENCIAL**, atendendo às medidas sanitárias de higienização e distanciamento social.

3 DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato selecionado deverá, no ato da inscrição, apresentar os documentos listados a seguir:

- a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Contracheque atual (recibo de salário);
- d) Carteira de trabalho;
- e) Certidão de nascimento dos filhos;
- f) Histórico escolar;
- g) Comprovante de residência.

O documento exigido no item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

Antes de efetuar a inscrição/matricula, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme quadro de vagas do anexo I.

As inscrições/matriculas deverão ocorrer na data, local e horário estabelecidos no item 1 deste edital (do cronograma), e o candidato deverá:

- a) preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição/matricula;
- b) conferir os dados preenchidos;
- c) solicitar e tomar posse do comprovante após o ato de inscrição.

O candidato inscrito(a) deverá manter a posse do comprovante de inscrição/matricula até a data de início do curso.

O candidato terá direito a apenas **uma inscrição/matricula em um dos cursos** apresentados pelo **ANEXO I**.

As informações fornecidas para registro no ato da inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo de ingresso aquele que não preencher a inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das



quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

A instituição responsável pela oferta dos cursos não se responsabilizará por inscrições ou formulários de matrículas que impossibilitem a compreensão dos dados declarados.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 anos completos;

O número de candidatos selecionados deverá ser igual ao número de vagas disponibilizadas em cada curso, conforme o Anexo 1 deste edital.

Para efeitos de inscrição, o candidato deverá ser residente no município de Treze de Maio. Em caso de sobra de vagas, poderão se inscrever pessoas interessadas que residam em municípios vizinhos.

Para efeitos de seleção do número máximo de inscritos nas vagas dos cursos ofertados, os candidatos deverão atender, a partir dos critérios abaixo, ao maior número de pontos estabelecidos em cada quesito:

- a. Não possuir, na data da inscrição prevista neste edital, registro de contrato na carteira de trabalho (5 pontos);
- b. Possuir, na carteira de trabalho, o registro do primeiro contrato admissional em empresa instalada no território do município de Treze de Maio (4 pontos);
- c. Possuir registro admissional em empresa instalada no território do município de Treze de Maio (3 pontos);
- d. Possuir renda mensal individual inferior a 2 (dois) salários mínimos (4 pontos).

Obs.: Poderá se adotar como critério o grau de escolaridade de acordo com o curso.

Para critérios de desempate, serão considerados na ordem:

- a. o inscrito sem renda;
- b. o inscrito com menor renda individual mensal;
- c. o inscrito de maior idade;
- d. o inscrito com maior número de filhos;
- e. o inscrito com menor renda.

Diante da necessidade, demais documentos para matrícula nos cursos apresentados no Anexo I deste edital deverão ser apresentados durante o período estipulado para esse ato.

Os demais candidatos, classificados pela ordem de pontuação, que excederam ao número máximo das vagas apresentadas em cada curso, irão compor uma lista de espera para possível chamada em caso de desistência de cursista já classificado.



5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação dos candidatos classificados e selecionados para o número máximo de vagas ofertadas em cada curso será publicada no dia 14 de abril de 2022, a partir das 18h00min, no site <https://www.trezedemaio.sc.gov.br>

Uma possível chamada, ocasionada pela desistência de algum cursista classificado para o número máximo de vagas ofertadas em cada curso, ocorrerá por chamada telefônica em contato com o inscrito.

Serão realizadas pelo Departamento Público Responsável do Governo Municipal (Secretaria de Educação) até o limite de 03 (três) chamadas telefônicas, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre elas, para cada um dos números cadastros para contato na inscrição do(a) candidato(a). A não localização do(a) candidato(a) por ligação telefônica (até 03 tentativas), seja pelo fato de o aparelho telefônico estar desligado, com problemas de recebimento de chamadas, por estar fora da área de cobertura, pelo não atendimento da ligação ou por qualquer falta de atendimento à ligação, implicará no preenchimento da vaga pelo próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação.

O(a) candidato(a) será responsável pela sua não localização (mudança do número do telefone, não receber recados, não informar o DDD quando diferente de 48, entre outros motivos) passando, então, a ser desclassificado da posição.

O(a) candidato(a) que não se apresentar no dia e horário determinado para a matrícula e comprovação das informações prestadas no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

O acompanhamento das divulgações no site oficial do município referentes à matrícula num dos cursos apresentados por este Edital é de responsabilidade do candidato.

O candidato classificado que não apresentar a documentação completa para a matrícula permanecerá com registro condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo responsável por esse registro. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.

Não serão efetuadas inscrições/matriculas fora das datas previstas em comunicado oficial.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



Estado de Santa Catarina
Município de Treze de Maio

O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados pelo e-mail educacao@trezedemaio.sc.gov.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação no site oficial do município de qualquer possível alteração referente a este edital.

A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela instituição promotora dos cursos ofertados, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão composta para essa finalidade.

Treze de Maio, SC, 21 de março de 2022.

Jailso Bardini
Prefeito Municipal



Anexo I – QUADRO DE VAGAS

CURSO	Nº DE VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS	DIAS DE AULA	CARGA HORÁRIA
MECÂNICO DE MÁQUINAS DE COSTURA BÁSICO	20	18:30h às 22:30h	Segunda-feira à quinta-feira	160 horas
COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO	20	8:00h às 12:00h	Segunda-feira à quinta-feira	160 horas
COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO	20	13:30h às 17:30h	Segunda-feira à quinta-feira	160 horas
COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO	20	18:30h às 22:30h	Segunda-feira à quinta-feira	160 horas



Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA

Dados do candidato:

a) Nome completo: _____

b) Data de Nascimento: ____/____/____

c) RG.: _____

d) CPF: _____

e) Endereço: _____

f) Telefone para contato: () _____

h) Curso pretendido: _____

i) Turno pretendido: _____

j) Escolaridade: _____

k) Renda mensal individual: _____

l) Possui registro na carteira de trabalho: () sim () não

Treze de Maio, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Assinatura do servidor SME